

as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em
12 de outubro de 1965.

~~Estacou Dam~~ Prefeito Municipal
Blavato Secretário

Lei n.º 454 de 12 de outubro de 1965
Alienação de terreno da Municipalidade
de a Verra Graema da Costa Oliveira
sa.

A Câmara Municipal de Silvânia,
Estado de Goiás, aprovou e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alienar a Sr.
Graema da Costa Oliveira, um digo
residente nesta cidade, um ter-
ço de propriedade da Prefeitura,
situado à Rua 24 de Outubro,
medindo (631) seiscentos e trinta
e um metros quadrados, con-
frontando, pelo lado direito com o
lote de propriedade da Prefeitura,
pelo lado esquerdo com o lote de
propriedade do Sr. Alencar Filipe de
Siqueira; pelo preço de R\$ 100.000
(cem mil reais).

Art. 2.º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação, re-
negando as disposições em con-
trário.

Prefeitura Municipal de Silvânia,

em 12 de outubro de 1965.

~~Stavans~~ Prefeito Municipal
Claretta Secretária

Lei n.º 455 de 12 de outubro de 1965.

Dispõe sobre doação de terreno.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Governo do Município autorizado a doar à paróquia de Nosso Senhor do Bonfim, uma área no bairro de São Sebastião onde está localizada a capela de São Sebastião, a área a ser doada terá 33,750 m² quadrados.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia,
em 12 de outubro de 1965

~~Stavans~~ Prefeito Municipal
Claretta Secretária

Lei n.º 456 de 26 de novembro de 1965

Que abre crédito especial na importância de Cr\$ 2.000.000, (dois milhões de cruzeiros), para coverser ao pagamento da despesa feita com gasolina, óleo e lubrificantes.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono